

350030	SP	Aguai	3	R\$ 9.000,00
350040	SP	Águas da Prata	1	R\$ 3.000,00
350055	SP	Águas de Santa Bárbara	2	R\$ 6.000,00
350530	SP	Barra Bonita	1	R\$ 3.000,00
350570	SP	Barueri	16	R\$ 48.000,00
350635	SP	Bertioga	1	R\$ 3.000,00
350680	SP	Bocaina	2	R\$ 6.000,00
350790	SP	Brotas	2	R\$ 6.000,00
350840	SP	Cabreúva	5	R\$ 15.000,00
350960	SP	Campo Limpo Paulista	1	R\$ 3.000,00
351060	SP	Carapicuíba	2	R\$ 6.000,00
351130	SP	Cedral	2	R\$ 6.000,00
351200	SP	Colina	1	R\$ 3.000,00
351270	SP	Corumbataí	1	R\$ 3.000,00
351470	SP	Echaporã	2	R\$ 6.000,00
351520	SP	Estrela d'Oeste	2	R\$ 6.000,00
351570	SP	Ferraz de Vasconcelos	7	R\$ 21.000,00
351690	SP	General Salgado	1	R\$ 3.000,00
352090	SP	Ipaussu	1	R\$ 3.000,00
352170	SP	Itaberá	5	R\$ 15.000,00
352250	SP	Itapevi	1	R\$ 3.000,00
352270	SP	Itápolis	1	R\$ 3.000,00
352420	SP	Jaborandi	2	R\$ 6.000,00
352500	SP	Jandira	7	R\$ 21.000,00
352520	SP	Jarinu	2	R\$ 6.000,00
352530	SP	Jaú	2	R\$ 6.000,00
352550	SP	Joanópolis	1	R\$ 3.000,00
352660	SP	Lavrinhas	1	R\$ 3.000,00
352780	SP	Lupércio	2	R\$ 6.000,00
352810	SP	Macaubal	1	R\$ 3.000,00
353040	SP	Mirassolândia	1	R\$ 3.000,00
353200	SP	Morungaba	1	R\$ 3.000,00
353240	SP	Nazaré Paulista	1	R\$ 3.000,00
353370	SP	Ocaçu	1	R\$ 3.000,00
353480	SP	Ouro Verde	2	R\$ 6.000,00
353510	SP	Palmares Paulista	2	R\$ 6.000,00
353610	SP	Pardinho	1	R\$ 3.000,00
353660	SP	Paulo de Faria	1	R\$ 3.000,00
353670	SP	Pederneiras	1	R\$ 3.000,00
353680	SP	Pedra Bela	1	R\$ 3.000,00
353950	SP	Pitangueiras	2	R\$ 6.000,00
354110	SP	Presidente Alves	1	R\$ 3.000,00
354280	SP	Ribeira	1	R\$ 3.000,00
354310	SP	Ribeirão Corrente	2	R\$ 6.000,00
354330	SP	Ribeirão Pires	5	R\$ 15.000,00
354460	SP	Sabino	1	R\$ 3.000,00
354560	SP	Santa Adélia	4	R\$ 12.000,00
354690	SP	Santa Lúcia	1	R\$ 3.000,00
354810	SP	Santo Antônio do Jardim	1	R\$ 3.000,00
355020	SP	São Miguel Arcanjo	3	R\$ 9.000,00
355350	SP	Tapiraí	2	R\$ 6.000,00
355360	SP	Tapiratiba	3	R\$ 9.000,00
355420	SP	Tejupá	1	R\$ 3.000,00
355490	SP	Três Fronteiras	2	R\$ 6.000,00
355495	SP	Tuiuti	1	R\$ 3.000,00
355650	SP	Várzea Paulista	6	R\$ 18.000,00
355660	SP	Vera Cruz	1	R\$ 3.000,00
170040	TO	Almas	1	R\$ 3.000,00
170240	TO	Arraias	2	R\$ 6.000,00
170740	TO	Esperantina	1	R\$ 3.000,00
170755	TO	Fátima	1	R\$ 3.000,00
171070	TO	Itaguatins	1	R\$ 3.000,00
171190	TO	Lagoa da Confusão	3	R\$ 9.000,00
171370	TO	Monte Santo do Tocantins	1	R\$ 3.000,00
171488	TO	Nova Olinda	2	R\$ 6.000,00
171630	TO	Pau D'Arco	1	R\$ 3.000,00
171865	TO	Rio da Conceição	1	R\$ 3.000,00
171880	TO	Sampaio	1	R\$ 3.000,00
172049	TO	São Valério	1	R\$ 3.000,00
			1722	R\$ 5.166.000,00

## PORTARIA Nº 1.246, DE 18 DE MAIO DE 2020

Exclui proposta do Anexo da Portaria nº 619/GM/MS, de 31 de março de 2020, que habilita Município a receber recurso referente ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art.87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica excluída, do Anexo da Portaria nº 619/GM/MS, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 1º de abril de 2020, Seção 1, páginas 59 a 64, a proposta do Município descrito no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

